



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.422, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, INDIVIDUAIS E DE BANCADA, CONSTANTES DE ANEXOS PRÓPRIOS DA LEI Nº 2.745, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-042, EII-043, EII-045, EII-048 e EII-097 e criada a Emenda Parlamentar Individual nº EII-097-A, no anexo próprio da Lei nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS  
ANO 2026**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-042	Secretaria de Esportes e Lazer	20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, com a finalidade de viabilizar a realização da Primeira Copa CNP CUP de Futebol Society, evento esportivo voltado à promoção da integração social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do esporte amador no município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

			Os valores serão destinados à organização do campeonato, incluindo aquisição de materiais esportivos, premiação, arbitragem, estrutura de apoio, divulgação e demais despesas necessárias para a realização do evento.		
EII-043	Educação	20058 Manutenção e Encargos com a Educação Básica – Ensino Fundamental	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de atender a E.M. Nossa Senhora Aparecida, visando a aquisição de material pedagógico e esportivo, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento das atividades educacionais e o incentivo à prática esportiva entre os alunos.	Ver. Willian Freitas	R\$ 20.000,00
EII-045	Secretaria de Esportes e Lazer	20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Futebol e Futsal Falcão 12, com a finalidade de viabilizar a realização da Primeira Copa CNP CUP de Futebol Society, evento esportivo voltado à promoção da integração social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento do esporte amador no município.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

			Os valores serão destinados à organização do campeonato, incluindo aquisição de materiais esportivos, premiação, arbitragem, estrutura de apoio, divulgação e demais despesas necessárias para a realização do evento.		
EII – 048	Educação	10043 – Reforma e Revitalização das Escolas de Educação Infantil Creche	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de realizar a reforma e ampliação da EMEI Karine Alves Maforte, visando promover melhorias significativas em sua estrutura física. A iniciativa busca proporcionar mais segurança, conforto e acessibilidade às crianças atendidas e aos profissionais que atuam na unidade.	Ver. Willian Freitas Rodrigues	R\$ 20.000,00
II- 097	Esportes e Lazer	20030 – Gestão dos Fomentos de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, visando apoiar a realização dos eventos promovidos pela associação ao longo do ano de 2026.	Ver. Dricka Lima	R\$ 100.000,00
EII 097- A	Esportes e Lazer	20029 – Gestão e Apoio a Eventos Esportivos e Lazer	Destinar recurso à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a finalidade específica de custear a premiação do Campeonato Municipal de Futebol	Ver. Dricka Lima	R\$ 8.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

			"Campão", a ser realizado no exercício de 2026.		
--	--	--	---	--	--

**Art. 2º** Ficam alteradas as Emendas Parlamentares de Bancada n°s EIB-005 e EIB-006 e criada a Emenda Parlamentar de Bancada n° EIB-006-A, no anexo próprio da Lei n° 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2026, que passa a vigorar na forma seguinte:

### MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA ANO 2026

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EIB-005	Governo Municipal	20007- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Segurança Pública	Celebrar termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Novo do Parecis - CONSEG, para atender necessidades específicas da comunidade, contribuindo para promoção da segurança e bem-estar dos cidadãos camponovenses.	Partido Cidadania	R\$40.000,00
EIB-006	Turismo	20122- Gestão das Ações Turísticas	Destinar recurso à Secretaria Municipal de Turismo visando ao apoio financeiro para a realização do evento Travessia do Parecis - Rally Turismo, com o objetivo de fomentar o turismo, valorizar as potencialidades locais, incentivar a economia regional e promover o município no cenário turístico esportivo.	Partido Cidadania	R\$15.000,00
EIB-EIB-006-A	Esportes e Lazer	20029 - Gestão e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	Destinar recursos à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com o objetivo de apoiar a realização e organização de campeonatos e competições esportivas,	Partido Cidadania	R\$ 25.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

			incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social no município.		
--	--	--	---	--	--

**Art. 3º** Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais EII-042, EII-043, EI-045, EII-048 e EII-097-A e Emendas de Bancada EIB-005, EIB-006 e EIB-006-A, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

### **I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTES

**Dotação 1:** 003.27.812.0005.20029

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

### **II - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

**Dotação 2:** 003.27.812.0005.20030

**Projeto/Atividade:** GESTÃO DOS FOMENTOS DE ESPORTES E LAZER

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 15001001750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

### **III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Dotação 2:** 002.12.361.0010.20058

**Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 15001001750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Aplicados em MDE

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Dotação 3:** 002.12.365.0010.10043

**Projeto/Atividade:** REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no art. 2º desta Lei decorrerão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

### **I - GOVERNO MUNICIPAL**

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Dotação 1:** 005.06.183.0002.20007

**Projeto/Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

**Fonte de Recurso:** 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

### **II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

**Dotação 3:** 002.20.606.0008.20043

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

**Fonte de Recurso:** 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

### **III - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Dotação 4:** 001.10.302.0013.20080

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**Fonte de Recurso:** 15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em ASPS

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

### **IV - 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**Dotação 5:** 002.23.695.0019.20122

**Projeto/Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00**

**Art. 5°** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 24 de março de 2026

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS:85868272153  
Assinado de forma digital por  
JOAQUIM PEREIRA DOS  
SANTOS:85868272153  
Dados: 2026.03.25 16:29:12 -04'00'

**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 24/03/2026.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO:56636601272  
Assinado de forma digital por  
ADAIR PAULO ALMEIDA  
LORENÇO:56636601272  
Dados: 2026.03.25 16:27:30 -04'00'

**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**

Secretário Legislativo

Rua Porto Velho, 385 | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT  
(65) 3382-5200 | camponovodoparecis.mt.leg.br